

RESUMO NÃO TÉCNICO DO PLANO

1. INTRODUÇÃO	Erro! Marcador não definido.
2. ANTECEDENTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	Erro! Marcador não definido.
3. O NOVO ENQUADRAMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL	Erro! Marcador não definido.
4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO E TERRITORIAL	Erro! Marcador não definido.
5. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ADEQUAÇÃO DO MODELO TERRITORIAL	Erro! Marcador não definido.
5.1. VISÃO	Erro! Marcador não definido.
5.2. ESTRATÉGIA – EIXOS E OBJETIVOS	Erro! Marcador não definido.
6. ÂMBITO DA ALTERAÇÃO	Erro! Marcador não definido.
7. OPORTUNIDADE E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO	Erro! Marcador não definido.
7.1. OPORTUNIDADE	Erro! Marcador não definido.
7.2. INTENÇÃO DO LEGISLADOR	Erro! Marcador não definido.
7.3. BASE CARTOGRÁFICA	Erro! Marcador não definido.
7.4. ETAPAS DA TRAMITAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO	Erro! Marcador não definido.
7.4.1. DELIBERAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA “ALTERAÇÃO DO PDM-CASCAIS PARA ADEQUAÇÃO AO RJIGT”	Erro! Marcador não definido.
7.4.2. PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ABERTURA DO PERÍODO DE “PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA”	Erro! Marcador não definido.
7.4.3. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO	Erro! Marcador não definido.
7.4.4. DECISÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)	Erro! Marcador não definido.
7.4.5. PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO	Erro! Marcador não definido.
7.4.6. CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL E PARECER FINAL	Erro! Marcador não definido.
7.4.7. CONCERTAÇÃO COM AS ENTIDADES	Erro! Marcador não definido.
7.4.8. SUJEIÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO E ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	Erro! Marcador não definido.
7.4.9. SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS URBANÍSTICOS	Erro! Marcador não definido.
7.4.10. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	Erro! Marcador não definido.
7.4.11. PERÍODO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	Erro! Marcador não definido.
8. DESCRIÇÃO, JUSTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PLANO	Erro! Marcador não definido.
8.1. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM O PLANO	Erro! Marcador não definido.
8.1.1. REGULAMENTO E RESPECTIVOS ANEXOS	Erro! Marcador não definido.
8.1.2. PLANTA DE ORDENAMENTO – CLASSIFICAÇÃO DO SOLO	Erro! Marcador não definido.
8.1.3. PLANTA DE ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO	Erro! Marcador não definido.
8.1.4. PLANTA DE ORDENAMENTO – ESTRUTURA ECOLÓGICA	Erro! Marcador não definido.
8.1.4. PLANTA DE ORDENAMENTO – MOBILIDADE	Erro! Marcador não definido.
8.1.6. PLANTA DE ORDENAMENTO – ACESSIBILIDADES	Erro! Marcador não definido.
8.1.7. PLANTA DE ORDENAMENTO – PLANOS COM REPERCUSSÃO TERRITORIAL	Erro! Marcador não definido.
8.1.8. PLANTA DE ORDENAMENTO – PATRIMÓNIO CULTURAL	Erro! Marcador não definido.
8.1.9. PLANTA DE CONDICIONANTES – ÁREAS PROTEGIDAS	Erro! Marcador não definido.
8.1.10. PLANTA DE CONDICIONANTES – VALORES E RECURSOS NATURAIS	Erro! Marcador não definido.
8.1.11. PLANTA DE CONDICIONANTES – INFRAESTRUTURAS	Erro! Marcador não definido.
8.1.12. PLANTA DE CONDICIONANTES – PATRIMÓNIO CULTURAL	Erro! Marcador não definido.
8.1.13. PLANTA DE CONDICIONANTES – PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL	Erro! Marcador não definido.
8.2. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PLANO	Erro! Marcador não definido.
8.2.1. RELATÓRIO	Erro! Marcador não definido.
8.2.2. RELATÓRIO AMBIENTAL	Erro! Marcador não definido.
8.2.3. MAPA DE RÚIDO	Erro! Marcador não definido.
8.2.4. PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE FINANCIAMENTO – ADITAMENTO	Erro! Marcador não definido.
8.2.5. RESUMO NÃO TÉCNICO	Erro! Marcador não definido.
9. PROPOSTA FINAL DE PLANO	Erro! Marcador não definido.
10. ANEXOS	Erro! Marcador não definido.
11. EQUIPA TÉCNICA	Erro! Marcador não definido.

SIGLAS E ACRÓNIMOS

SIGLA	DESENVOLVIMENTO
AA	Avaliação Ambiental
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AEA	Agência Europeia do Ambiente
AMC	Assembleia Municipal de Cascais
AMPA	Área Marinha Protegida das Avencas
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARH-Tejo	Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
ARU	Área de Reabilitação Urbana
AUGI	Áreas Urbanas de Génese Ilegal
CA	Comissão de Acompanhamento
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CCDR-LVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
CMC	Câmara Municipal de Cascais
CMO	Câmara Municipal de Oeiras
CMS	Câmara Municipal de Sintra
COS	Cartografia de Uso e Ocupação do Solo
DA	Declaração Ambiental
DAMA	Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental e do Território
DEME	Divisão de Projetos Municipais Estratégicos
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
DGT	Direção Geral do Território
DORT	Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território
DPE	Departamento de Planeamento Estratégico
DR	Diário da República
DSOT/ CCDR-LVT	Direção de Serviços do Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
ENCNB	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
ENDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
ENGIZC	Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras
EPAL	Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
ERIP	Entidades Representativas de Interesses a Ponderar
ET	Estratégia de Turismo
ETAC	Estudo de Trânsito de Âmbito Concelhio
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
EVC	Em Vias de Classificação
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
GDCC	Sistema de Gestão Documental da CMC

GEC	Grupo Ecológico de Cascais
IDGEO	Identificação de Incidência Territorial
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
IHRU	Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.
IIM	Imóveis de Interesse Municipal
IIP	Imóveis de Interesse Público
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT, IP	Instituto da Mobilidade e dos Transportes
IP	Infraestruturas de Portugal
IRS	Imposto sobre o Rendimento Singular
IST	Instituto Superior Técnico
LBPPSOTU	Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo
PA3C2	Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas-Cascais 2030
PANCD	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação
PBH	Plano da Bacia Hidrográfica
PCGT	Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial
PDM-Cascais	Plano Diretor Municipal de Cascais
PEOT	Plano Especial de Ordenamento do Território
PERSU	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PETI	Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas
PGZEC-SC	Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação Sintra-Cascais
PMAAC	Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PMRR	Plano Municipal de Redução de Ruído
PNA	Plano Nacional da Água
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios
PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PNSC	Parque Natural de Sintra-Cascais
PNUEA	Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água
POC	Programas da Orla Costeira
POC-ACE	Programa da Orla Costeira Alcobça – Cabo Espichel
POOC-CSJB	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela-Forte de S. Julião da Barra
POOC-SS	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado
POPNSC	Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais
PP	Plano de Pormenor
PRN	Plano Rodoviário Nacional
PROF-AML	Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa
PROF-LVT	Plano Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PROT-AML	Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa

PMRR	Plano Municipal de Redução de Ruído
PSRN2000	Plano Sectorial da Rede Natura
PU	Plano de Urbanização
PUCS	Plano de Urbanização da Costa do Sol
QAS	Questões Ambientais e de Sustentabilidade
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RAN	Reserva Agrícola Nacional
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
REM	Rede Ecológica Metropolitana
REN	Reserva Ecológica Nacional
REOT	Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território
RFCD	Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
RGPD	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
RGR	Regulamento Geral do Ruído
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RJUE	Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
RUEM	Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Cascais
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SR	Solo Rural
SU	Solo Urbano
SUB-UOPG	Sub Unidades Operativas de Planeamento e Gestão
SVU	Solo Verde Urbano
SWOT	Strengths, weaknesses, opportunities and threats
TI	Transporte Individual
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TP	Transporte Público
TP, I,P.	Turismo de Portugal, I.P.
TPSP	Transporte Público em Sítio Próprio
UOPG	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
VLN	Via Longitudinal Norte
VLS	Via Longitudinal Sul
VOC	Via Oriental de Cascais
ZAC	Zona Ameaçada por Cheias
ZEC	Zona Especial de Conservação
ZPE	Zonas de Proteção Especial

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Resumo Não Técnico do Relatório que acompanha a Proposta Final da Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, escrito em linguagem acessível, clara e compreensível para os cidadãos, de modo a aproximá-los dos processos de planeamento e assim potenciando os seus contributos para a boa governança do Município.

A leitura do presente Resumo Não Técnico não substitui a leitura do Relatório da Proposta Final da Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

A versão final da Proposta de Alteração do PDM elaborada pela CMC versa o resultado da Discussão Pública, identificando quais as alterações que foram introduzidas em resultado da Conferência Procedimental e da Concertação com as Entidades (ERIP e ERAE), e quais as alterações que resultaram ainda, do Processo de Discussão Pública, dando cumprimento ao disposto no nº 6, artigo 89º do RJIGT.

O Plano agora apresentado, e que o relatório descreve, incorpora a ponderação de todos contributos e participações rececionadas, ao longo deste processo de Alteração do PDM para Adequação ao RJIGT, que teve uma participação ativa e aberta à população.

Acompanham o Relatório do Plano os seguintes elementos:

VOL 1 - ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O PLANO

PEÇAS ESCRITAS:

- Regulamento

PEÇAS DESENHADAS:

- Plantas Ordenamento:

Planta de Ordenamento - Classificação do Solo – 01-01

Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo - 01-02

Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica - 01-03
Planta de Ordenamento - Mobilidade - 01-04-01
Planta de Ordenamento - Acessibilidades - 01-04-02
Planta de Ordenamento - Planos com Repercussão Territorial - 01-05
Planta de Ordenamento - Património Cultural - 01-06
Planta de Ordenamento - Regime de Proteção PNSC - 01-09

— Plantas Condicionantes:

Planta de Condicionantes - Áreas Protegidas - 02-01-01
Planta de Condicionantes - Recursos e Valores Naturais - 02-01-02
Planta de Condicionantes - Infraestruturas - 02-03
Planta de Condicionantes - Património Cultural - 02-04
Planta de Condicionantes - Perigosidade de Incêndio Rural - 02-05

VOL 2 – ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O PLANO

- Relatório
- Relatório Ambiental
- Mapa de Ruído
- Programa de Execução e Plano de Financiamento
- Resumo Não Técnico

E ainda:

- Solicitação de Ratificação de Disposições do PDM-Cascais

As peças que constituem o Plano e que não são referenciadas no Relatório Final, mantêm-se em vigor.

2. ANTECEDENTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASCAIS -1997

O primeiro PDM de Cascais foi aprovado a 19 de junho de 1997.

MEDIDAS PREVENTIVAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO - 2003

As Medidas Preventivas visaram condicionar o crescimento urbanístico; Válido por dois anos e prorrogado por mais um.

1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASCAIS - 2015

A 1.ª Revisão do PDM de Cascais (PDM-2015) foi pensada para promover as quatro dimensões da sustentabilidade: Social, Ambiental, Económica e da Boa Governação.

1.ª ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO - 2017

Em cumprimento do disposto na Lei de Solos, foi vertido para o PDM o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC), o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC-SS), e o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela-Forte de S. Julião da Barra (POOC-CSJB).

CORREÇÃO MATERIAL -2017

Consubstanciou-se em correções ao Regulamento e à Planta de Ordenamento; posteriormente, a CMCascais deliberou anular algumas destas correções.

2.ª ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO - 2019

A 2.ª Alteração por Adaptação do PDM de Cascais procedeu à compatibilização deste com o Programa da Orla Costeira de Alcobça — Cabo Espichel (POC-ACE), e revogando os já referidos POOC-SS e POOC-CSJB.

3.ª ALTERAÇÃO, PONTUAL - 2020

A 3.ª Alteração Pontual do PDM visou corrigir incongruências existentes no Regulamento.

3. O NOVO ENQUADRAMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL

As novas bases gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo foram estabelecidas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBPPSOTU), e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), em cumprimento do disposto naquela Lei.

Em resultado desta reforma substancial, foi criado um novo sistema de gestão territorial, transversal e de inter-relação, visando, fundamentalmente, compatibilizar os vários instrumentos de gestão territorial, reforçar a importância do planeamento municipal, assegurar a correta classificação do solo, instituir a intervenção da Administração Pública no mercado dos solos e reforçar a importância da avaliação e monitorização mensurável para fundamentar as opções de planeamento territorial.

O RJIGT desenvolveu as opções consagradas na LBPPSOTU, de onde se podem destacar: A distinção entre Programas e Planos; a instituição de um novo sistema de classificação do solo e a reclassificação do solo rústico para solo urbano e ainda a eliminação do solo urbanizável. Também os Planos Territoriais Municipais (PDM, PU e PP) passam a ser os únicos instrumentos para classificação e qualificação do uso do solo, integrando as orientações decorrentes dos planos de âmbito nacional, setorial, especial, regional e sub-regional.

O PDM mantém-se como um instrumento de definição da estratégia do desenvolvimento territorial municipal, salvaguardando os interesses dos particulares e integrando todas as normas existentes relativas à ocupação, uso e transformação dos solos, complementadas com outros diplomas legais relevantes para o procedimento de elaboração e tramitação do Plano.

4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO E TERRITORIAL

A presente proposta de alteração do PDM-Cascais teve em consideração a legislação, e todos os programas e planos aplicáveis e com interferência na área do Município de Cascais, designadamente de âmbito Nacional, Regional e Municipal.

5. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ADEQUAÇÃO DO MODELO TERRITORIAL

5.1 VISÃO

A Revisão do PDM de 2015 estabeleceu uma visão estratégica para o Município, na senda de um território qualificado e competitivo e com relevância à escala internacional.

Um Território direcionado para as Pessoas (residentes, trabalhadores ou visitantes), cuja dinâmica das atividades de elevado valor acrescentado que geram, constituem um importante ativo no dinamismo e na qualidade da sua sociedade civil.

5.2 ESTRATÉGIA – EIXOS E OBJETIVOS

Neste processo de Alteração, mantêm-se os 5 eixos estratégicos para o Concelho preconizados na Revisão do PDM de 2015:

- Qualidade de vida;
- Criatividade;

- Valores ambientais;
- Coesão e inclusão;
- Cidadania ativa.

6. ÂMBITO DA ALTERAÇÃO

Como foi já referido o presente processo de alteração do PDM surgiu pela obrigatoriedade da sua adaptação ao novo RJIGT, equacionando-se os níveis de infraestruturação e eventuais compromissos urbanísticos nas áreas urbanizáveis, para se aferir quais os terrenos que deveriam permanecer *urbanos* e quais os que deveriam ser alterados para *rústicos*.

Foram também ponderadas e analisadas todas as propostas decorrentes da Participação Preventiva, tendo algumas delas sido incorporadas na Proposta Final de Alteração do PDM-Cascais.

Questão também muito ponderada, prendeu-se com a categoria de Espaço Canal, que apesar de ter sido extinta, obrigou a uma reflexão acerca das vias estruturantes, de que resultam novas abordagens a ter e novas estratégias, com vista à melhoria de algumas das vias na hierarquia da rede viária.

Obviamente, e passados sete anos da entrada em vigor do PDM-2015, é natural que se aproveite esta oportunidade para ajustar algumas opções, de modo a melhor se atingirem os objetivos definidos no Plano.

Todas estas questões foram estabelecidas nos “Termos de Referência”.

No âmbito das Reuniões de Concertação com as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) surgiram algumas questões não previstas, que tiveram que ser analisadas e ajustadas, designadamente na delimitação dos polígonos das Áreas de Ocupação Turística da Penha Longa (o PDM-2015 havia incorporado as manchas emanadas do ICNF, mas que se percebeu agora terem ocorrido deslocamentos por transposições incorretas de cartografia) e ainda sobre a Marina de Cascais, cujas disposições constantes do POC-ACE que condicionam a atividade nas marinas e se repercutem neste equipamento, por solicitação da APA, deverão ser corrigidas.

De acordo com a legislação em vigor, estas duas situações, necessitam de Ratificação pelo Conselho de Ministros.

7. OPORTUNIDADE E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

7.1 OPORTUNIDADE

O prazo para os Municípios incorporarem nos seus PMOT as novas regras de classificação e qualificação do solo terminava a 13 de julho de 2020, mas por diversas questões conjunturais, entre as quais, um surto epidemiológico, foi várias vezes suspenso, prorrogando finalmente o prazo inicialmente estabelecido para 31 de dezembro de 2022.

Contudo, esta nova data final não influenciou o presente processo de Alteração do Plano, dado o desenvolvimento avançado do mesmo.

7.2 INTENÇÃO DO LEGISLADOR

Compatibilização entre os vários instrumentos de gestão territorial, com especial enfoque no planeamento municipal no sistema de gestão territorial, assegurando também a correta classificação do solo, com a reclassificação como urbano apenas no indispensável (e com suporte na programação e na demonstração da sustentabilidade financeira e económica dessas operações), e ainda o reforço da importância da avaliação e monitorização mensurável como bases dos fundamentos de suporte às opções de planeamento.

7.3 BASE CARTOGRÁFICA

A cartografia usada para a presente Alteração está de acordo com a legislação e as normas em vigor no que respeita às características predefinidas e homologadas pela DGT.

Foi usada cartografia vetorial e numérica, concebida para ser visualizada e impressa em formato PDF.

7.4 ETAPAS DA TRAMITAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO

REUNIÃO EXPLORATÓRIA CCDR-LVT – 2016

Em maio de 2016 e a pedido da CMC, reuniram nas instalações da CCDR-LVT, os técnicos destas duas entidades para debater os contornos técnicos da adaptação do PDM Cascais ao novo RJIGT.

REUNIÃO DE TRABALHO CCDR-LVT – 2019

Em 18 de dezembro de 2019 - Nesta reunião, a CCDR-LVT comunicou à CMC as orientações que produziu para o efeito e que estava a transmitir a todos os municípios, destacando-se o caráter de simplificação dos procedimentos da elaboração das propostas e da respetiva apreciação por parte das entidades consultadas.

7.4.1 DELIBERAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA “ALTERAÇÃO DO PDM-CASCAIS PARA ADEQUAÇÃO AO RJIGT”

22 de maio de 2018 - ABERTURA DO PROCESSO DE “ALTERAÇÃO DO PDM PARA ADEQUAÇÃO AO RJIGT, TERMOS DE REFERÊNCIA E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA”:

- Foi aprovada em Reunião Pública a abertura do processo de “Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”;
- Foi aprovado em Reunião Pública o documento que organiza e sintetiza os “Termos de Referência” do processo de “Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”;
- Foi aprovado um período de Participação Preventiva de 30 dias úteis e não os 15 dias mínimos decorrentes da lei (entre 2 de julho a 10 de agosto de 2018).

7.4.2 PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ABERTURA DO PERÍODO DE “PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA”

A Câmara Municipal de Cascais informou a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) do início do procedimento de elaboração do Plano e solicitou o Acompanhamento Formal do processo (facultativo), às entidades representativas de interesses a ponderar (ERIP).

Esta deliberação foi publicada através do Aviso nº 8641/2018 de 25 de junho de 2018, publicitada através de Edital n.º 221/2018, de 25 de junho, inserido na Separata do Boletim Municipal, de 27 de junho de 2018 e em anúncios publicados no Jornais *Público*, de 27 de junho de 2018, e no Jornal *Costa do Sol*, de 27 de junho de 2018. Foram ainda enviados ofícios para todas as Uniões e Juntas de Freguesia acompanhados de documentação que já se encontrava disponibilizada

no sítio da Câmara Municipal, para que os interessados que por qualquer motivo não tivessem acesso à internet, a pudessem consultar.

7.4.3 CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

13-16 de janeiro de 2020 - A CMC solicitou, via Plataforma PCGT, a nomeação de técnicos para acompanhamento do processo de Alteração do PDM de Cascais, às cinco seguintes entidades: CCDR-LVT; DGPC; ANEPC; ICNF; APA/ARHTO.

7.4.4 DECISÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)

Em 26 de março de 2019 - Por se ter concluído da análise efetuada, que a alteração do PDM seria suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, foi decidido sujeitar a Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

A 17 de dezembro de 2019 - Foi aprovado em Reunião Pública o "Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) para a elaboração da AAE da Alteração do PDM-Cascais para Adequação ao Novo RJIGT" e o respetivo envio para as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

A CMC inseriu a Proposta do "Relatório de Fatores Críticos para a Decisão", na Plataforma PCGT, a 13 de janeiro 2020, para a emissão de parecer das entidades.

7.4.5 PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO

Em 22 de setembro de 2020 - A Câmara Municipal de Cascais aprovou a Proposta Preliminar da "Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial" com uma corrigenda aprovada na Reunião pública de 28 de setembro de 2020, dando por concluída a respetiva elaboração da Proposta Preliminar do Plano.

Foi ainda deliberado promover o envio desta Proposta Preliminar à CCDR LVT, para promoção da Conferência Procedimental.

Esta Proposta Preliminar do Plano foi disponibilizada a 30 de setembro de 2020, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

7.4.6 CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL E PARECER FINAL

A 20 de outubro de 2020, através da plataforma PCGT, a CCDR LVT informou todas as entidades consultadas e a CMCascais, da impossibilidade da realização da Conferência Procedimental e solicitou a sua pronúncia sobre a proposta, por escrito, até ao dia 17 de novembro de 2020.

7.4.7 CONCERTAÇÃO COM AS ENTIDADES

Foram efetuadas 11 reuniões com as entidades no decorrer do processo de concertação. Todas as reuniões foram realizadas por videoconferência através da plataforma MS-TEAMS, com exceção das 2 primeiras e da última. Assim, foram lavradas Ata ou Ofício / Parecer (em substituição da Ata), para cada uma das reuniões de Pre-Concertação e de Concertação realizadas, as quais foram subscritas por todas as Entidades e constam como ANEXO ao Relatório para a Discussão Pública.

7.4.8 SUJEIÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO E ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência dos pareceres e da concertação com as entidades, a CMC, e após uma reflexão sobre as questões consideradas e discutidas, que consolidavam os objetivos da política pública de solos, de ordenamento do território e do urbanismo, bem como da Estratégia Municipal e Modelo de Desenvolvimento Municipal, apresentou a Proposta de PDM-RJIGT a submeter à apreciação dos interessados em sede de Discussão Pública.

7.4.9 SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS URBANÍSTICOS

Ainda antes do início do período de Discussão Pública foi determinada a suspensão de Procedimentos Urbanísticos nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes neste processo de alteração do PDM-Cascais e de acordo com o nRJIGT. Assim, foram suspensos os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento, que serão repostos com a entrada em vigor do PDM-Cascais já adequado ao nRJIGT ou com o decurso do prazo de 180 dias úteis, consoante o que ocorra em primeiro lugar.

7.4.10 PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Tendo o início do referido prazo de 30 dias úteis para a Discussão Pública ter decorrido em plena época natalícia e num contexto de agravamento em Portugal da pandemia do COVID 19, deliberou a Câmara Municipal, em reunião pública ordinária de 11 de janeiro de 2022, a prorrogação do prazo da discussão pública até dia 28 de fevereiro de 2022, permitindo portanto, serem ultrapassadas algumas dificuldades de participação de todos os eventuais interessados no presente processo de alteração do PDM-Cascais.

Assim, e cumpridos todos os procedimentos legais inerentes a esta situação, a fase de Discussão Pública teve início a 23 de dezembro de 2021 e o seu término a 28 de fevereiro de 2022.

7.4.11 PERÍODO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

O Período de Discussão Pública foi o segundo momento em que os municípios puderam participar na elaboração deste documento estratégico.

As peças apresentadas a Discussão Pública foram as seguintes:

VOL 1 - ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O PLANO

PEÇAS ESCRITAS:

- Regulamento

PEÇAS DESENHADAS:

- Plantas Ordenamento:

Planta de Ordenamento - Classificação do Solo – 01-01

Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo - 01-02

Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica - 01-03

Planta de Ordenamento - Mobilidade – 01-04-01

Planta de Ordenamento - Acessibilidades – 01-04-02

Planta de Ordenamento - Planos com Repercussão Territorial - 01-05

Planta de Ordenamento - Património Cultural – 01-06

Planta de Ordenamento - Regime de Proteção PNSC – 01-09

- Plantas Condicionantes:

Planta de Condicionantes - Áreas Protegidas – 02-01-01

Planta de Condicionantes - Recursos e Valores Naturais – 02-01-02

Planta de Condicionantes - Infraestruturas – 02-03

Planta de Condicionantes - Património Cultural - 02-04

Planta de Condicionantes - Perigosidade de Incêndio Rural – 02-05

VOL 2 – ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O PLANO

- Relatório

- Relatório Ambiental

- Mapa de Ruído

- Programa de Execução e Plano de Financiamento

- Resumo Não Técnico;

E ainda:

Solicitação de Ratificação de Disposições do PDM-Cascais

As peças que constituem o Plano e que não são aqui referenciadas, mantêm-se em vigor.

Para além dos lugares obrigatórios da publicitação do período de Discussão Pública, foram ainda realizadas apresentações públicas nas quatro freguesias do Concelho, que contaram com mais de 300 munícipes, e onde presencialmente se informou e promoveu a discussão.

No decurso da Discussão Pública os interessados participaram, apresentando as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, através do Formulário de Participação produzido para o efeito e disponibilizado na página da internet da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt); por correio eletrónico, e; por suporte físico escrito, através de via postal e de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, contabilizando-se um total de 2.022 participações.

Do total das 2022 participações, 23 não têm tradução em expressão territorial e 1999 têm expressão em termos de representação espacial no território.

A partir da distribuição das incidências territoriais a que as participações se referem, foi possível identificar, generalizar e sintetizar, tecnicamente, essas localizações em 235 áreas com expressão territorial, designadas por IDGEO.

As participações foram analisadas, avaliando-se o seu enquadramento face ao Modelo de Desenvolvimento Territorial/Estratégia de Ordenamento do PDM em vigor e face às Alterações por Adequação ao RJIGT expressas na Proposta em Discussão Pública.

Fruto desta análise e ponderação efetuada, por cada uma das participações, foi sugerida a atribuição de uma das seguintes propostas de decisão e orientação para seguimento: Favorável; Parcialmente Favorável; Desfavorável; Previsto no Plano e Não aplicável; e Fora de Âmbito.

Após a aprovação da Proposta Final da Alteração do PDM-Cascais para Adequação ao RJIGT, a CMCascais irá prestar resposta fundamentada, não só às participações cuja obrigatoriedade de resposta está legalmente consignada, como também, a todas as outras que deram entrada no âmbito do processo de Discussão Pública.

8. DESCRIÇÃO, JUSTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PLANO

A Proposta Final do Plano apresenta-se com o seguinte conteúdo documental:

- O PDM-Cascais é constituído pelos seguintes elementos:
 - Regulamento e respetivos anexos;
 - Planta de Ordenamento – Classificação do Solo;
 - Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo;
 - Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica;
 - Planta de Ordenamento – Mobilidade;
 - Planta de Ordenamento – Acessibilidades;
 - Planta de Ordenamento – Planos com Repercussão Territorial;
 - Planta de Ordenamento – Património Cultural;

- Planta de Condicionantes – Áreas Protegidas;
 - Planta de Condicionantes – Valores e Recursos Naturais;
 - Planta de Condicionantes – Infraestruturas;
 - Planta de Condicionantes – Património Cultural;
 - Planta de Condicionantes – Perigosidade de Incêndio Cultural;
- O PDM-Cascais é acompanhado pelos seguintes elementos:
- Relatório do Plano;
 - Relatório Ambiental;
 - Programa de Execução e Programa de Financiamento;
 - Mapa de Ruído;
 - Resumo Não Técnico;
 - Solicitação de Ratificação de Disposições do PDM-Cascais.

As peças que constituem o Plano e não são aqui referenciadas, mantêm-se em vigor.

8.1 DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM O PLANO

8.1.1 REGULAMENTO E RESPETIVOS ANEXOS

O Regulamento do PDM é uma das peças fundamentais do Plano e, naturalmente, foi também objeto de alterações, decorrentes e na sequência de todo o presente processo de Alteração.

Quanto às Peças entregues durante o processo de Conferência Procedimental, a Planta de Suscetibilidades, que inicialmente seria uma das peças a alterar, após análise, no âmbito das Reuniões de Concertação, foi decidido manter esta Planta no atual PDM em Vigor, não sofrendo por isso qualquer alteração.

8.1.2 PLANTA DE ORDENAMENTO – CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

Na Planta da Classificação do Solo foram introduzidas as alterações do Solo Rural para Solo Rústico e as respetivas propostas de delimitação em razão dos critérios legais, passando a ter duas classes: classe de Solo Rústico e classe de Solo Urbano.

O **Solo Rústico** corresponde àquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação e valorização de recursos naturais, à exploração de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços

naturais, culturais, de turismo e recreio, e aquele que não seja classificado como urbano. Por sua vez, o **Solo Urbano** corresponde ao que está total ou parcialmente infraestruturado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou edificação;

8.1.3 PLANTA DE ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO

A Qualificação do Solo estabelece o modo de aproveitamento do solo, de acordo com as suas potencialidades de desenvolvimento do território.

Na presente proposta, na vertente do Ordenamento – Qualificação do Solo Rústico, são definidas 8 categorias operativas: Espaço Natural; Espaço Agrícola; Espaço Florestal; Espaço de Aglomerados Rurais; Espaço de Recursos Energéticos e Geológicos; Espaço de Equipamentos e Infraestruturas; Espaço Rústico de Proteção a Infraestruturas; e Espaço de Ocupação Turística.

Na vertente do Ordenamento – Qualificação do Solo Urbano, são definidas 5 categorias operativas: Espaço Central; Espaço Habitacional; Espaço de Atividades Económicas; Espaço de Uso Especial; e Espaço Verde.

A CCDR-LVT solicitou que na transposição do Solo Rural para Solo Rústico fosse reanalisado todo o território, no sentido de o adequar às regras subjacentes às categorias e subcategorias constantes do novo enquadramento legal. Esta questão não constava dos Termos de Referência, mas a CMCascais cumpriu o parecer e a determinação da CCDR LVT.

A CMCascais optou por fazer um exercício de raiz sobre como se deveriam organizar as categorias e as subcategorias de espaço e ainda os seguintes:

- Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS 2018), elaborada pela Direção Geral do Território;
- A cartografia de ocupação do solo do Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação Sintra-Cascais (PG-ZEC_S-C), elaborada pelo ICNF;
- A Carta da RAN;
- A Carta da REN;
- O Programa da Orla Costeira Alcobça-Cabo Espichel (POC-ACE);
- O Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC);
- Estudo sobre os solos preferenciais para a Vinha de Carcavelos, elaborado pela “Cascais Natura” (atual Empresa Municipal “Cascais Ambiente”);

- Salvaguarda das disposições do PROF-LVT (ICNF), do POC-ACE (APA) e do POPNSC (ICNF).

Esta questão foi previamente discutida com a CCDR LVT na reunião de Pré-Concertação, realizada em 17.12.2020, tendo a mesma sido elogiada em termos metodológicos. Foi considerado ainda que se deveria:

- Não incluir áreas de Edificação Dispersa;
- Adaptar Categorias, mas não alterar os regimes de uso do solo nas novas categorias, para além do previsto na proposta em apreciação;
- Desenvolver a proposta da componente do Espaço Cultural e incluir os espaços florestais do PROF-LVT.

Assim foram adaptados/criados as seguintes qualificações de espaço no Solo Rústico:

ESPAÇO AGRÍCOLA DE NÍVEL 1

Esta qualificação contém todas as áreas de RAN em contexto rústico, bem como as áreas classificadas pela COS2018 como "Agrícolas", como "Pastagens" ou como "Superfícies Agro-Florestais", pela proposta do PG-ZEC como "Agrícolas", como "Prados e Pastagens" ou como "Mosaico Agro-Florestal" e as áreas definidas pela Cascais Ambiente como "Áreas com Interesse para a produção do Vinho de Carcavelos".

ESPAÇO AGRÍCOLA DE NÍVEL 2

Nesta categoria constam todas as áreas de RAN em contexto urbano.

ESPAÇO FLORESTAL DE NÍVEL 1

Esta qualificação contém as áreas classificadas pelo PROF-LVT com o Regime de Perímetro Florestal, nomeadamente os Perímetros Florestais da "Serra de Sintra" e da "Penha Longa", e ainda a área florestal da "Quinta da Peninha".

ESPAÇO FLORESTAL DE NÍVEL 2

Qualificam-se nesta categoria todas as áreas classificadas pela COS2018 como "Florestas" ou como "Matos", e as classificadas pela proposta do PG-ZEC como "Floresta Alóctone", como "Floresta de Folhosas Autóctones", como "Floresta de Resinosas" e como "Matos e Matagais".

ESPAÇO NATURAL DE NÍVEL 1

Qualificam-se nesta categoria todas as áreas classificadas pelo PO-PNSC como "Área de Proteção Total", as áreas abrangidas pelas tipologias da REN e as áreas abrangidas pela "Zona Terrestre de Proteção" do POC-ACE.

ESPAÇO NATURAL DE NÍVEL 2

Nesta qualificação encontram-se todas as áreas qualificadas pelo PO-PNSC como "Área de Proteção Parcial" e como "Área de Proteção Complementar", pela COS2018 como "Espaços Descobertos ou com Pouca Vegetação" e pela proposta do PG-ZEC como "Áreas de Vegetação Esparsa".

ESPAÇO NATURAL DE NÍVEL 3

Qualificam-se nesta categoria todas as áreas classificadas pela COS2018 e pelo PG-ZEC como "Territórios Artificializados".

ESPAÇO DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA DE NÍVEL 1

Qualificam-se nesta categoria as áreas já qualificadas com a categoria de "Espaço de Ocupação Turística" no PDM em vigor, com o acerto concertado com o ICNF.

ESPAÇO DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA DE NÍVEL 2

Algumas áreas de solo rústico, dentro de algumas Quintas Históricas no Vale de Caparide, são qualificadas de forma a promover o seu aproveitamento turístico, desde que agregado a uma componente agrícola/rural, e à produção do Vinho de Carcavelos, permitindo assim a manutenção do espírito de Quinta e a não degradação destes imóveis históricos.

ESPAÇO DE EQUIPAMENTO

Mantém-se esta qualificação para as áreas assim identificadas no PDM em vigor.

ESPAÇO DE INFRAESTRUTURAS TERRITORIAIS

Qualificam-se nesta categoria a Estação de Tratamento de Lamas, em Murches, bem como a área da Tratorlixo e da Estação de transformação da REN (rede elétrica nacional) de "Muito Alta Tensão" para "Alta e Média Tensão", em Trajouce. Em todos estes casos, haverá lugar à ampliação do solo rústico.

ESPAÇO DE AGLOMERADOS RURAIS

Mantém-se esta qualificação para as áreas assim identificadas no PDM em vigor.

ESPAÇO RÚSTICO DE PROTEÇÃO A INFRAESTRUTURAS

Qualificam-se nesta categoria as áreas de proteção às vias existentes ou propostas, em solo rústico, dando continuidade à categoria de “Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas” (solo urbano).

SOLO URBANO

As alterações do solo urbano podem resumir-se nos seguintes termos:

- Decorrentes das imposições legislativas;
- Ponderadas na sequência da Participação Preventiva dos Interessados;
- Correções decorrentes da monitorização desde 2015;
- Consideradas estratégicas para o município.

- Nas primeiras, incluem-se todas as áreas que no PDM-2015 eram urbanizáveis. Foram analisadas uma a uma e propostas as novas qualificações nos termos da legislação e da Concertação com as várias entidades tendo sido distribuídas pelo Solo Rústico e pelo Solo Urbano (ver série 100 das fichas de alteração).

Ainda incluídas neste primeiro grupo, encontram-se também as decorrentes da extinção da Categoria do Espaço Canal. Tecnicamente foi determinada a importância vital em garantir a construção das vias consideradas estratégicas, pelo que se incluíram algumas na qualificação de Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas.

Trata-se de uma qualificação que abrange somente as vias propostas de nível 1, 2 e 3, já que as restantes se enquadram no âmbito da gestão territorial.

Mantém-se a delimitação da Categoria de “Espaços Estratégicos”, agora designados “Espaços Estratégicos de Atividades Económicas”.

- As ponderações na sequência da Participação Preventiva dos Interessados, dizem respeito a sugestões apresentadas naquela fase. A maioria referem-se ao Espaço Verde de Recreio e Produção.

- Foram acolhidos os pedidos de alteração de situações onde se considerou, por um lado, não prejudicarem os princípios da Estrutura Ecológica Urbana, nem os princípios da compactação urbana e, por outro, não haver ainda condições para a execução de espaços verdes de uso público de iniciativa privada, nem para uma possível aquisição por parte do município, para esse fim.

- O PDM-2015 encontra-se em vigor há sete anos. É natural, portanto, que se corrijam ou alterem algumas das soluções então tomadas, no sentido de melhor agilizar procedimentos.

Incluem-se aqui, por exemplo, a junção dos Espaços Históricos. No PDM-2015 existiam o Espaço Central Histórico e o Espaço Residencial Histórico. Ambos possuíam características e regras urbanísticas muito semelhantes, pelo que se considerou a anulação das poucas diferenças que as regem no PDM em vigor, unificando-se assim, as duas qualificações em Espaços Centrais Históricos.

Noutro exemplo, pretende-se agilizar a grande quantidade de alterações de usos de comércio para serviços ou indústrias. Muitas vezes sem implicações no ambiente urbano [alteração como de cabeleireiro (serviços) para papelaria (comércio) ou para padaria (indústria compatível, de acordo com o Licenciamento Industrial)] mas com pesos burocráticos e legais muito pesados ou ainda a necessidade de se alterarem usos com diferentes dotações de estacionamento. Assim, juntaram-se todos estes espaços na Categoria de Espaços de Atividades Económicas, permitindo que a economia flua de modo muito mais orgânico.

- Foram também delimitadas áreas consideradas estratégicas para o município. Uma delas, por exemplo, a zona a poente do aeroporto. O funcionamento do atual aeroporto tem várias carências nas áreas de serviços e logística, pelo que se propôs que as áreas não abrangidas por REN ou RAN passassem a ter a capacidade de responder a estas exigências. Também deverá ter alguma habitação com o objetivo de ajudar a resolver eventuais construções com implantações perigosas nesta área e evitar que a zona à noite se transforme em áreas "fantasmas".

Há ainda outras que, seguindo a estratégia e os objetivos delineados em 2015, devem ter a sua qualificação adaptada. Por exemplo, as antigas pedreiras. Passam a ter uma qualificação que, após a sua obrigatória

requalificação ambiental, poderão ter usos para aproveitamento de energias renováveis.

Todas estas alterações são melhor explanadas nas fichas que foram desenvolvidas para todas as alterações preconizadas, conforme a seguir se indica.

Na Planta da Qualificação do solo foram introduzidas diversas alterações, que para melhor compreensão e sistematização da informação, foram agrupadas e distribuídas por 9 SÉRIES de Fichas de Alteração, nas quais se enquadram, descrevem e justificam as alterações propostas para cada uma das tipologias.

TIPOLOGIAS DE ALTERAÇÃO – SÉRIES

- SÉRIE 000 - Alterações resultantes da Participação Preventiva;
- SÉRIE 100 - Alterações resultantes da Extinção do Solo Urbanizável;
- SÉRIE 200 - Alterações resultantes da Extinção da categoria de Espaço Canal;
- SÉRIE 300 - Alterações resultantes da Reformulação da Rede Viária;
- SÉRIE 400 - Alterações resultantes da Fusão das categorias de Espaços Históricos;
- SÉRIE 500 - Alterações resultantes da Iniciativa Municipal;
- SÉRIE 600 - Alterações resultantes da Qualificação das Áreas abrangidas por Plano de Pormenor;
- SÉRIE 700 - Alterações resultantes da adaptação das Pedreiras;
- SÉRIE 800 - Alterações resultantes dos Contributos da APA.

As alterações propostas, agrupadas conforme as séries aqui apresentadas, foram alvo de uma ponderação individual, validada por uma visão global, de forma a garantir a consistência e coerência do PDM enquanto peça legisladora e promotora da coesão social e territorial.

As fichas da **SÉRIE 000 - Alterações resultantes da Participação Preventiva**, descrevem, justificam e representam espacial e graficamente as alterações resultantes de participações formuladas por interessados em sede do período formal da Participação Preventiva que em vez dos legalmente exigidos 15 dias, decorreu num período de 30 dias, entre 2 julho e 10 de agosto de 2018, e foram recebidas um total de 65 participações.

Após o prazo legal ter terminado os municípios continuaram a enviar as suas sugestões e solicitações tendo os serviços decidido rececionar todas as que deram entrada até ao início das Reuniões de Concertação com as entidades. Foram assim registadas, analisadas e ponderadas, 88 participações no total. A grande maioria destas participações referiam-se a terrenos em solo rural, solo sem edificabilidade ou terrenos em REN ou RAN que não foram passíveis de alteração por não se enquadrarem nos Termos de Referência deste processo. Foram consideradas passíveis de alteração algumas áreas verdes em solo urbano, cujos terrenos eram de colmatção urbana. Algumas Quintas Históricas também foram alvo de pedidos de alteração da sua qualificação, tendo apenas uma reunido condições para o satisfazer parcialmente.

De registar ainda, a ausência de participações sobre o tema de fundo deste processo: a extinção do solo urbanizável.

As fichas da **SÉRIE 100 - Alterações resultantes da Extinção do Solo Urbanizável**, descrevem, justificam e representam espacial e graficamente as alterações resultantes da definição de critérios e sua aplicação na fundamentação da passagem do solo urbanizável para solo rústico ou solo urbano.

As fichas da **SÉRIE 200 - Alterações resultantes da Extinção da categoria de Espaço Canal**, descrevem, justificam e representam espacial e graficamente as alterações resultantes da eliminação desta categoria de Espaço, por determinação legal, por um lado, e por outro, para dar resposta à iniciativa municipal da reformulação da rede viária.

As fichas da **SÉRIE 300 - Alterações resultantes da Reformulação da Rede Viária**, descrevem, justificam e representam espacial e graficamente as alterações à rede viária (por iniciativa municipal), em conjunto com opções de planeamento que colmatam situações resultantes da eliminação da categoria de Espaço canal.

As fichas da **SÉRIE 400 - Alterações resultantes da Fusão das categorias de Espaços Históricos**, descrevem, justificam e representam espacial e graficamente as alterações, por fusão do Espaço Central Histórico

com o Espaço Residencial Histórico, atendendo às escassas diferenças normativas e espaciais dos mesmos.

As fichas da **SÉRIE 500 - Alterações resultantes da Iniciativa Municipal**, descrevem, justificam e representam espacial e graficamente as alterações resultantes da iniciativa municipal sobre diversos temas e contextos, e em consequência da evolução do PDM de 2015 até à presente data.

As fichas da **SÉRIE 600 – Alterações resultantes da Qualificação das Áreas abrangidas por Plano de Pormenor**, descrevem, justificam e representam espacial e graficamente as alterações resultantes da iniciativa municipal (e também por sugestão da CCDR LVT), de eliminação da categoria operativa “Plano Municipal de Ordenamento do Território em vigor” e atribuir qualificação às áreas reguladas por Plano de Pormenor eficaz. Os Planos de Pormenor ainda não consolidados deram origem ainda a Sub-UOPG que transpõem – em Regulamento – os parâmetros, regras e programação definidas para cada um desses Planos de Pormenor.

Originalmente as fichas da **SÉRIE 700 - Alterações resultantes da adaptação das Pedreiras** descreviam as alterações resultantes da iniciativa municipal em extinguir esta qualificação, fundada no facto de já não existirem pedreiras em atividade no concelho, nem haver interesse estratégico na sua manutenção tendo em conta a sua proximidade com os espaços urbanos.

No entanto, após ponderação e concertação foi decidido que a categoria de Espaço de Recursos Geológicos terá a nova designação oficial, a de Espaço de Recursos Energéticos e Geológicos, possibilitando que algumas das antigas pedreiras possam ser alvo de exploração de energias renováveis.

As fichas da **SÉRIE 800 - Alterações resultantes da Concertação com a APA** descrevem, justificam e representam espacial e graficamente as respetivas alterações da concertação em questões relacionadas com o leito das águas do mar que, embora protegidas pelas condicionantes no PDM-Cascais, a APA considerou deverem qualificarem-se em espaço natural, designadamente, espaço verde urbano. Houve também uma retificação cartográfica, relativa ao Heliporto da Marina de Cascais.

FICHAS DE ALTERAÇÃO (ID) - METEDOLOGIA

Foram elaboradas fichas de Alteração (ID), com a fundamentação das alterações à proposta de qualificação do solo, com a seguinte metodologia:

- Planta de localização, com pin/ID, de identificação do local objeto de alteração;
- Ortofotomapa, com a delimitação do local objeto de alteração;
- Extratos da Planta de Ordenamento e da Planta de Condicionantes do local objeto de alteração, com a situação em vigor e com a proposta de alteração;
- Para a Série 100, extratos de compilação das infraestruturas da área envolvente;
- Descrição e fundamentação, contextualizando, a alteração proposta;

As fichas de caracterização são constituídas por 5 Folhas (de 0 a 4), com todas as informações acima referidas.

8.1.4 PLANTA DE ORDENAMENTO – ESTRUTURA ECOLÓGICA

A Estrutura Ecológica divide-se em 2 grupos: a Rede Ecológica Metropolitana (REM) e a Estrutura Ecológica Municipal (EEM).

As tipologias da REM que têm incidência no Concelho de Cascais, são as seguintes:

- Área Estruturante Primária, que corresponde basicamente à área do Parque Natural de Sintra-Cascais;
- Área Estruturante Secundária;
- Áreas Vitais;
- Ligações / Corredores Vitais;
- Estrangulamentos Pontuais;
- Estrangulamentos Contínuos;
- Locais Tampão.

Quanto à EEM, divide-se nas seguintes tipologias:

- Estrutura Ecológica Fundamental;
- Estrutura Ecológica Complementar;
- Estrutura Ecológica Urbana.

8.1.5 PLANTA DE ORDENAMENTO – MOBILIDADE

A Proposta do PDM-Cascais para Adequação ao RJIGT contempla a extinção da categoria autónoma de Espaço Canal, tal como estabelecido na lei. Contudo, parece-nos relevante – enquanto opção de planeamento – continuar a assegurar os mecanismos conducentes à “reserva de espaço” para o correto funcionamento das vias existentes e a implantação futura da rede viária estruturante. Por isso, e em linha com a observação formulada pela CCDR LVT, salvaguardou-se a constituição das subcategorias de Espaços Rústicos de Proteção a Infraestruturas, em Solo Rústico, e de Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas, em Solo Urbano. Esta subcategoria implanta-se onde anteriormente existiam os Espaços Canal, sem alterações das qualificações confinantes, permitindo assim, por exemplo, a implantação de zonas verdes redutoras do ruído inerente.

As alterações ao traçado estão identificadas nas fichas da Série 200.

Na Planta de Mobilidade foram introduzidas várias alterações que visaram a racionalização e a redução das vias programadas (mais de 10 Km)

Nesta programação foram reponderados os respetivos traçados, tendo-se decidido pela não duplicação de vias sempre que existam outras que admitam o perfil de vias distribuidoras e que não atravessem núcleos urbanos.

Alguns nós viários, designadamente na A5 e VLN, foram alterados por se ter evoluído nos respetivos projetos, com a redução do seu impacto.

Neste processo de alteração foram também reequacionadas as qualificações das vias de nível 2 e 3 e as respetivas áreas de servidão.

8.1.6 PLANTA DE ORDENAMENTO – ACESSIBILIDADES

A estratégia do PDM deve centrar-se nos grandes eixos de transportes públicos, deixando a respetiva rede, que se encontra em constante mutação, à sua gestão normal. Assim, mantêm-se no PDM os 8 eixos principais dos transportes públicos, incluindo a linha do comboio, retirando-se todos os outros trajetos.

Foram introduzidas áreas indicativas das interfaces, existentes e preconizadas de nível 1, 2 e 3, em zonas estratégicas, por forma a se ponderar a sua melhor implantação em conjunto com as várias unidades orgânicas.

8.1.7 PLANTA DE OEDENAMENTO – PLANOS COM REPERCUSSÃO TERRITORIAL

Esta planta apresenta os diferentes planos, de âmbito municipal, regional e nacional, com incidência no Concelho de Cascais. A sua republicação, no âmbito desta alteração ao PDM, prende-se com a alteração dos POOC, redefinidos agora pelo POC-ACE, e do PROFAML, substituído pelo PROFLVT (que passou de Plano a Programa), e que, mantendo a sua incidência na totalidade do Concelho, tem agora plasmada também, no âmbito da concertação com o ICNF, a delimitação das Sub-regiões Homogéneas, que esse plano define, em sede de PDM-Cascais.

8.1.8 PLANTA DE ORDENAMENTO – PATRIMÓNIO CULTURAL

Na Planta de Ordenamento do Património Cultural foram atualizados, de acordo com os diplomas de classificação, os imóveis de Interesse Público (IIP) e os imóveis Em Vias de Classificação (EVC), constantes no ANEXO I do regulamento do PDM.

Foi corrigida a nomenclatura de IM-Imóvel Municipal para IIM-Imóvel de Interesse Municipal.

Relativamente ao ANEXO II do Regulamento - Bens Culturais com Interesse Patrimonial, foram efetuadas alterações no Património Arqueológico, Nível 1 e Nível 2, tendo sido alterados os ID'S de acordo com as designações do "*in Patrimonium*", mas mantendo-se a salvaguarda dos sítios arqueológicos já identificados ou a identificar.

No que se refere ao Património Arquitetónico, foram efetuadas correções nas designações dos imóveis e moradas. Foram ainda corrigidas georreferenciações.

Os Elementos Singulares de Interesse Relevante e Arte Pública foram retirados do Anexo II do PDM e irão ser integrados no Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais (RUEM).

Quanto às Quintas Históricas, uma foi retirada da lista, por se considerar que objetivamente não tem qualquer referência histórica a proteger – Quinta da Carreira, em São João do Estoril. Foi ainda corrigida a área da Quinta de N^a S^a

das Neves, em Manique, tendo-se retirado a parte que registalmente não faz parte da mesma.

8.1.9 PLANTA DE CONDICIONANTES – ÁREAS PROTEGIDAS

Na Planta das Áreas Protegidas (constante dos Elementos Fundamentais/Peças Desenhadas), foi retificada a delimitação da Rede Natura 2000, por terem sido identificadas algumas incorreções nos limites, tal como demonstrado na Planta de Ordenamento – Planos com Repercussão Territorial.

Foi inserida a Zona de Proteção Especial do Cabo Raso (ZPE Cabo Raso), por via da respetiva publicação, através do Decreto Regulamentar nº 17/2015, de 22 de setembro.

Introduziu-se ainda a Área Marinha Protegida das Avencas (AMPA), que se refere à primeira área marinha protegida, com gestão local, em Portugal.

8.1.10 PLANTA DE CONDICIONANTES – VALORES E RECURSOS NATURAIS

Na Planta de Valores e Recursos Naturais foi atualizada a servidão das águas termais do Estoril.

8.1.11 PLANTA DE CONDICIONANTES – INFRAESTRUTURAS

Na Planta de Infraestruturas (constante dos Elementos Fundamentais/Peças Desenhadas), foram introduzidas várias alterações reduzindo e/ou alterando as vias programadas.

O princípio prende-se com a não duplicação de vias e o aproveitamento das existentes, desde que as mesmas admitam o perfil de vias distribuidoras.

Foram alterados alguns nós viários, designadamente na A5 e VLN por se ter evoluído nos respetivos projetos.

Reequacionaram-se algumas qualificações das vias de nível 2 e 3 e reduziu-se a área de servidão das vias programadas.

8.1.12 PLANTA DE CONDICIONANTES – PATRIMÓNIO CULTURAL

Na Planta de Património Cultural (constante dos Elementos Fundamentais/Peças Desenhadas), atualizou-se a lista dos Imóveis Classificados e dos Imóveis em Vias de Classificação e respetivas Zonas Especiais de Proteção.

8.1.13 PLANTA DE CONDICIONANTES – PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL

A Planta da Perigosidade de Incêndio Rural foi definida pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e passou a integrar a Planta de Condicionantes do PDM (constante dos Elementos Fundamentais/Peças Desenhadas).

A leitura desta planta não dispensa a consulta da Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, do ICNF, patente em <http://geocatalogo.icnf.pt>.”

A condicionante visa garantir o interesse público de defesa de pessoas e de bens face aos incêndios florestais, limitando a expansão das novas edificações em espaço rural, salvo exceções bem fundamentadas (e.g. instalações agropecuárias).

DA PLANTA DE ORDENAMENTO – PLANTA DE SUSCETIBILIDADES I E II

Esta planta fazia parte das peças da proposta preliminar do Plano entregues em sede de Conferência Procedimental, mas foi retirada dos elementos a alterar no PDM-Cascais.

Foi apresentada para incorporar as antigas pedreiras, enquanto pedreiras extintas, para que qualquer intervenção nas mesmas fossem acauteladas as questões de perigosidade inerentes. No entanto, conforme texto relativo às fichas da “SÉRIE 700 - Pedreiras”, a proposta inicial da eliminação da categoria de Espaço de Recursos Geológicos foi, no âmbito das Reuniões de Concertação, reponderada. As pedreiras mantêm-se, pelo que esta planta se mantém também, conforme PDM em vigor, sem alterações.

8.2 DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PLANO

8.2.1 RELATÓRIO

Trata-se do documento que constitui um dos elementos que Acompanham o Plano e que descreve todo o processo de Alteração do PDM Cascais.

8.2.2 RELATÓRIO AMBIENTAL

A Câmara Municipal de Cascais decidiu elaborar a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) por considerar que as alterações ao PDM poderiam ter efeitos significativos no ambiente. O objetivo da AAE é avaliar as implicações estratégicas das alterações que serão introduzidas no PDM de Cascais para adequação ao RJIGT, e quais os riscos e oportunidades que estas poderão suscitar para o ambiente e para a sustentabilidade do município.

Assim, na sequência da aprovação na Reunião de Câmara de 17 de dezembro de 2019, foi deliberado consultar as entidades externas CCDR-LVT, ANEPC, DGPC e APA/ARHTO.

A AAE, elaborada por uma equipa do Instituto Superior Técnico (IST), contribuiu para a tomada de decisão nas diferentes fases de elaboração da alteração do PDM.

Por forma a dar cumprimento às exigências legalmente definidas, foram preparados os seguintes documentos:

- Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), que determina o âmbito da avaliação a realizar;
- Relatório Ambiental (RA) relativo aos resultados da Avaliação Ambiental, em versão preliminar e final;
- Declaração Ambiental (DA) a ser entregue à Agência Portuguesa do Ambiente.

O desenvolvimento da AAE envolve um conjunto de atividades organizado em três fases:

- Identificação de fatores críticos para a decisão, critérios de avaliação e indicadores;
- Identificação e avaliação de opções estratégicas fundamentais;
- Concertação e afinamento da proposta de PDM, assim como a discussão pública, até à aprovação do PDM pela Assembleia Municipal.

O objeto de avaliação da AAE consiste nas propostas da alteração do PDM de Cascais para os territórios classificados no PDM-Cascais 2015 como urbanizáveis. As referidas propostas foram estruturadas num eixo estratégico EE1 – Requalificação Territorial, tendo como critérios de

avaliação a “Qualificação do solo rústico”, a “Qualificação do solo urbano” e a “Sustentabilidade económica” da proposta.

No âmbito da análise das Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) foram identificados aspetos chave relevantes para a avaliação da alteração da classificação do solo. Estes aspetos foram considerados no quadro de avaliação estratégico através dos Fatores Críticos (FC): (FC#1) Estrutura Ecológica Municipal; (FC#2) Vulnerabilidade aos Riscos; (FC#3) Adaptação às Alterações Climáticas; e (FC#4) Riscos de Poluição.

8.2.3 MAPA DE RUÍDO

Em razão do novo enquadramento legal de gestão territorial, nomeadamente em face da definição das categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, considerou-se pertinente aferir as implicações no modo como a componente acústica do ambiente foi integrada na revisão do PDM Cascais de 2015 e que, por essa razão, se procurou avaliar e fundamentar adequada e atempadamente no procedimento de alteração em apreço.

8.2.4 PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE FINANCIAMENTO - ADITAMENTO

Estando perante uma Alteração ao PDM que entrou em vigor em 2015, e que não pretende alterar os objetivos nem a estratégia, não se equacionou alterar o Programa de Execução e Plano de Financiamento então aprovado. Não obstante, procedeu-se a um Aditamento ao mesmo.

O Aditamento ao Programa de Execução foi desenvolvido para a concretização da sustentabilidade económica e financeira da programação decorrente da Adequação do Plano ao novo enquadramento legal, justificando a implementação das opções de desenvolvimento para as áreas do território municipal onde se verifica a nova classificação do solo (os solos das atuais áreas urbanizáveis serão classificados em *urbanos* ou *rústicos*) e a reequação das infraestruturas, contribuindo ainda, para a consolidação da estratégia do PDM em vigor.

8.2.5 RESUMO NÃO TÉCNICO

O Resumo Não Técnico do Relatório de Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais “traduz” para uma linguagem acessível, clara e compreensível para os

cidadãos, uma síntese das opções do PDM-Cascais, de modo a aproximá-los dos processos de planeamento e assim potenciar os seus contributos para a boa governança do Município.

9. PROPOSTA FINAL DE PLANO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face de tudo o exposto, e a título de considerações finais, importa sintetizar e destacar os aspetos mais relevantes do processo de “Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”.

Este procedimento de alteração resulta da obrigatoriedade legal emanada pela “Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo [Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na redação vigente]”, que foi concretizada pela “Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial [Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na redação vigente]” e regulada pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de Agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional. Este novo quadro legal introduziu uma profunda reforma no modelo de classificação do solo e estabeleceu que todos os PDM devem obedecer a critérios uniformes de definição dos usos dominantes, bem como das categorias relativas ao solo urbano e rústico, para que todos os planos passem a dispor de uma base harmonizada num domínio de elevada complexidade técnica e, como tal, terão de adaptar às novas disposições, destacando-se os seguintes pressupostos:

- A **Classificação do Solo** traduz uma opção de planeamento territorial que determina o destino básico do solo. O solo deve ser classificado de raiz, assentando na distinção fundamental entre a classe de Solo Rústico e a classe de Solo Urbano;
- O **Solo Rústico** corresponde àquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação e valorização de recursos naturais, à exploração de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo e recreio, e aquele que não seja classificado como urbano;

- O **Solo Urbano** corresponde ao que está total ou parcialmente infraestruturado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou edificação;
- A **Qualificação do Solo** é uma opção de planeamento territorial que estabelece, com respeito pela classificação, o conteúdo do aproveitamento do solo tendo por referência as potencialidades de desenvolvimento do território, fundamentadas na análise dos recursos e valores presentes e na previsão dos usos e das atividades do solo adequados à concretização da estratégia de desenvolvimento local e do correspondente modelo de organização do território municipal;
- A categoria operativa de Solo Urbanizável é extinta;
- A categoria autónoma de Espaço Canal é extinta.

Aproveitando esta obrigatoriedade, a Câmara Municipal de Cascais considerou ainda oportuno complementar a Alteração do PDM-Cascais para Adequação ao RJIGT, com:

- A conformação com as novas dinâmicas do quadro económico, social, cultural e ambiental com expressão territorial no concelho;
- A avaliação e identificação das situações incongruentes detetadas no decurso da monitorização da execução da 1.ª Revisão do PDM-Cascais, de 2015, e com a realização de ajustes nas opções de planeamento resultantes da adaptação da Estratégia Municipal ao novo quadro legal e setorial;
- O compromisso de não rever, neste procedimento, as delimitações da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN) para o Concelho de Cascais.

Este processo de Alteração do PDM-Cascais foi amplamente divulgado e participado pela opinião pública, contando com mais de 2000 [duas mil] participações de pessoas interessadas, ao longo do processo, que foram analisadas e ponderadas para efeitos da formulação da Proposta Final de Plano.

Podemos afirmar com certeza, que a alteração mais relevante face ao PDM-Cascais em vigor, quer do ponto de vista substantivo bem como de extensão territorial, está relacionada com a reformulação dos pressupostos para a fundamentação da nova qualificação do Solo Rústico (já antes melhor descrita neste documento) – focada na

discriminação positiva e na valorização do potencial destes solos, desde a salvaguarda, conservação e valorização de recursos naturais e dos serviços de ecossistemas, passando pela valorização da aptidão agrícola e da importância da produção de bens alimentares de proximidade, pela valorização da aptidão para a exploração de recursos energéticos e de recursos geológicos e pelo elevado potencial decorrente da valorização dos recursos e valores naturais e culturais quando associados à promoção do turismo e do recreio com elevado carácter identitário e reconhecido valor acrescentado e com o facto destes espaços representarem um ativo que abrange 40% da área total do território municipal.

Quanto às restantes alterações consubstanciadas na Proposta Final da Alteração do PDM-Cascais, através de cerca de 195 áreas com incidência e expressão territorial, importa destacar, em termos quantitativos, que:

- 23,1% - Resultam diretamente da participação das pessoas interessadas, distribuídas por 8,2% na fase da Participação Preventiva (Série 000) e 14,9% decorrentes da Discussão Pública (Série IDGEO);
- 8,2% - Resultam da extinção da categoria operativa de Solo Urbanizável (Série 100);
- 18,0% - Resultam da extinção da categoria autónoma de Espaço Canal (Série 200);
- 20,1% - Resultam da fusão dos Espaços Históricos (Série 400);
- 14,4 % - Resultam da iniciativa municipal (Série 500);
- 8,8% - Resultam da atribuição de qualificação de solo às áreas reguladas por planos de pormenor, solicitada pela CCDR-LVT (Série 600);
- 3,6% - Resultam expressamente de contributos da APA – Agência Portuguesa do Ambiente (Série 800);
- 3,8% - Resultam de outras alterações.

E, em termos qualitativos, que:

- 72,7% das alterações estão relacionadas predominantemente com opções de planeamento relativas à classificação/qualificação do solo, correspondendo 11,3% à incidência em solo rústico e 61,4% em solo urbano;
- 13,4% das alterações traduzem-se predominantemente na apropriação da classificação/qualificação de terrenos adjacentes, principalmente associada à extinção da categoria autónoma de Espaço Canal;
- 8,8% das alterações traduzem-se predominantemente na incorporação de classificação/qualificação de solo imposta pelas disposições dos planos de pormenor em vigor;-
- 4,6% das alterações estão predominantemente relacionadas com delimitação de património cultural;

- 0,5% das alterações estão predominantemente relacionadas com a delimitação da Estrutura Ecológica Municipal.

Já no que se refere à distribuição da incidência das alterações por território administrativo, verifica-se que:

- Na Freguesia de Alcabideche incidem cerca de 23,7%;
- Na Freguesia de São Domingos de Rana incidem cerca de 27,8%;
- Na União de Freguesias de Carcavelos e Parede incidem cerca de 18,6%;
- Na União de Freguesias de Cascais e Estoril incidem cerca de 29,9%.

Em termos gerais, a vertente do ordenamento do modelo territorial da Proposta Final do PDM-Cascais estabelece que:

1. Na **Classificação do Solo**:

- a. A classificação como **Solo Rústico** incide em 40,0% do território municipal;
- b. A classificação como **Solo Urbano** abrange os restantes 60,0% do território municipal;

2. Na **Qualificação do Solo Rústico** são definidas, de raiz, oito [8] categorias operativas, que são as seguintes:

- a. Categoria de "**Espaço Natural**", que compreende três subcategorias e incide sobre 17,1% do território municipal;
- b. Categoria de "**Espaço Agrícola**", que compreende duas subcategorias e incide sobre 9,3% do território municipal;
- c. Categoria de "**Espaço Florestal**", que compreende duas subcategorias e incide sobre 10,4% do território municipal;
- d. Categoria de "**Espaço de Aglomerados Rurais**", que incide sobre 0,7% do território municipal;
- e. Categoria de "**Espaço de Recursos Energéticos e Geológicos**", que incide sobre 0,2% do território municipal;
- f. Categoria de "**Espaço de Equipamentos e Infraestruturas**" que incide sobre 1,0% do território municipal;
- g. Categoria de "**Espaço Rústico de Proteção a Infraestruturas**" que incide sobre 1,1% do território municipal;
- h. Categoria de "**Espaço de Ocupação Turística**", que compreende duas subcategorias e incide sobre 0,2% do território municipal;

3. Na **Qualificação do Solo Urbano** são definidas cinco [5] categorias operativas, baseadas na qualificação do PDM-Cascais em vigor e que são as seguintes:

- a. Categoria de “**Espaço Central**”, que compreende duas subcategorias e incide sobre 5,0% do território municipal;
 - b. Categoria de “**Espaço Habitacional**”, que compreende duas subcategorias e incide sobre 35,4% do território municipal;
 - c. Categoria de “**Espaço de Atividades Económicas**”, que compreende duas subcategorias e incide sobre 5,1% do território municipal;
 - d. Categoria de “**Espaço de Uso Especial**”, que compreende duas subcategorias e incide sobre 6,7% do território municipal;
 - e. Categoria de “**Espaço Verde**”, que compreende três subcategorias e incide sobre 7,8% do território municipal;
4. A **Estrutura Ecológica Municipal** incide sobre cerca de 45,4% do território municipal, e está distribuída por 3 níveis:
- a. **Estrutura Ecológica Fundamental**, que corresponde a cerca de 28,1% do território municipal
 - b. **Estrutura Ecológica Complementar**, que corresponde a cerca de 8,0% do território municipal
 - c. **Estrutura Ecológica Urbana**, que corresponde a cerca de 9,3% do território municipal

Ao nível da Condicionantes do Plano destaca-se a inclusão da **Planta de Condicionantes – Perigosidade de Incêndio Rural**

Trata-se da carta desenvolvida pelos Serviços Municipais de Proteção Civil que a desenvolveram no âmbito das suas atribuições.

Naturalmente a leitura desta planta não dispensa a consulta da Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, do ICNF que se encontra em vigor e patente em <http://geocatalogo.icnf.pt>.

A CMC e os SMPC deverão adotar a carta de perigosidade publicada pelo ICNF, em execução da atribuição que lhes é conferida ao abrigo do estatuído na alínea s) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (SGIFR), depois de a adaptar à escala do município avançando para a sua inserção nos Planos Municipais.

Para além desta novidade, não foram efetuadas quaisquer alterações nas plantas de condicionantes com exceção da introdução de ajustes que decorrem da legislação específica, designadamente na Planta de Condicionantes das Áreas Protegidas (inserção da Zona de Proteção Especial do Cabo Raso), dos Recursos e Valores Naturais (atualização das águas termais do Estoril), das Infraestruturas (alteração do nó da A5 e VLN) e do

Património Cultural (atualização da lista dos Imóveis Classificados e Em Vias de Classificação), entre outras.

Como anteriormente melhor explanado há duas disposições que apesar de concertadas com as entidades respetivas, estão desconformes com o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais e com o Programa da Orla Costeira Alcobça - Cabo Espichel respetivamente.

A primeira, que obteve a concordância do ICNF, refere-se a uma ligeira rotação das manchas do Espaço Turístico de Nível 1 na Penha Longa. Com efeito, as manchas que foram delimitadas pelo Turismo de Portugal nos anos 80 do séc. XX têm sido transpostas para as sucessivas cartografias com desajustes que, agora, mediante levantamentos topográficos, se conseguiu estabilizar.

A segunda obteve a concordância da APA e traduz-se somente a nível de Regulamento cuja regra foi transposta para o PDM na sequência da incorporação do POC-ACE. A APA admitia intervenções nas marinas que estivessem sob jurisdição portuária. Mas nunca foi intenção da APA discriminar as que não estivessem sob jurisdição portuária – como é o caso da de Cascais – pelo aceitaram que no PDM se contrariasse o POC-ACE.

Nestes termos ambas as disposições terão que ser ratificadas em Conselho de Ministros.

10. ANEXOS

O Relatório da Proposta Final da Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais integra 28 Anexos, que poderão ser consultados pormenorizadamente, para uma melhor compreensão das matérias abordadas neste Resumo Não Técnico.

11. EQUIPA TÉCNICA

Direção:

Carlos Carreiras – Presidente da Câmara

Miguel Pinto Luz – Vice-Presidente da Câmara

Apoio à Direção:

Pedro Amaral e Almeida – Gabinete Vice-Presidente - Jurista

António Amado – Gabinete Vice-Presidente

João Schedel - Gabinete Vice-Presidente

Mónica Lopes - Gabinete Vice-Presidente

Coordenação Geral:

Rui Pais de Amaral – DPE – Diretor de Departamento

João Montes Palma – DPE/DORT - Chefe de Divisão

Sara Dias – DPE/DAMA – Chefe de Divisão

Francisco Moreira – DPE/DEME – Chefe de Divisão

Equipa Técnica (por ordem alfabética):

Ana Maria Gonçalves Pereira – DPE/DAMA - Assistente Técnica

Ana Rita Rodrigues – DPE/DORT – Socióloga

Daniel Valente – DPE/DORT – Arquiteto

Josival Barreto Jr. – DPE/DEME – Arquiteto

Leonor Silva – DPE/DAMA - Geógrafa

Maria Alexandra Rocha – DPE/DEME – Arquiteta

Manuela Gomes – DPE - Assistente Técnica

Maria João Monteiro – DPE – Designer de Equipamento

Maria João Nogueira – DPE/DORT – Arquiteta Paisagista

Marta Pires – DMAG - Economista

Noémia Silva –DPE/DORT – Assistente Técnica

Paula Portela –DPE/DORT - Licenciada em Estudos Europeus

Pedro Melo –DPE/DORT – Arquiteto

Rute Ramalho –DPE/DORT – Arquiteta

Sara Lourenço –DPE/DAMA – Geógrafa

Colaboração Externa:

Alexandre Neto – Engenheiro Geográfico

Beatriz Romão – IST – Engenheira do Ambiente

Fernando Palma Ruivo – Certiprojeto, Lda – Eng^a Acústica (Dir. Técnica)

Joana Lima – IST – Engenheira do Território

Jorge Cardoso - Certiprojeto, Lda – Eng^a Acústica (Coord. Técnica)

Maria do Rosário Partidário – IST – Engenheira do Ambiente

Marta Antão - Certiprojeto, Lda – Geógrafa